

Anúncio

Processo n.º 1137-J/2002.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatária judicial — Emília Manuela.
Requerida — massa falida de Celprinta — Indústrias Gráficas, L.ª

A Dr.ª Sandra Rocha, juíza de direito deste Tribunal faz saber que são os credores da massa falida de Celprinta — Indústrias Gráficas, L.ª, e a falida Celprinta — Indústrias Gráficas, L.ª, com sede em lugar da Cruz, Santa Maria de Lamas, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

19 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Rocha*. —
A Oficial de Justiça, *Dores Vieira*. 3000212263

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA**Anúncio**

Processo n.º 13/06.9TBVLC-E.
Prestação de contas do administrador (CIRE).
Administrador da insolvência — Dr. Romão Nunes e outro(s).
Presidente da comissão de credores — António Alves Portugal e outro(s).

A Dr.ª Sandra Maria Maia Rocha Ferreira, juíza de direito, de turno, deste tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Maria Maia Rocha Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Almeida*.
3000214709

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio**

Processo n.º 466/05.2TYLSB.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Finageste — Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S. A.
Insolvente — Algarocha — Gestão de Complexos Turísticos, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 19 de Julho de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Algarocha — Gestão de Complexos Turísticos, S. A., número de identificação fiscal 503019593, com sede na Rua de Pascoal de Melo, 3, 2.º, salas 2.5, São Jorge de Arroios, Lisboa.

São administradores da devedora, Ana Cristina Ribeiro Fernandes Mendes, com residência fixada na Vila Flamingo, Presa da Moura, Vale da Azinhaga, Parchal, 8400 Ferragudo, Teresa Maria Marreiros Baptista Leite, com residência fixada na Rua de Estácio da Veiga, Edifício Sol Poente, 2.º, esquerdo, 8500 Portimão, e Alice Ester da Silva Figueiredo Alves, com residência fixada na Rua do Poço, 26, Pedra Mourinha, Portimão.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. João Marino Ribeiro Ferrão Gomes, com domicílio na Rua de César de Oliveira, 18, 4.º, esquerdo, 1600-427 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 9 de Outubro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, de turno, *Rui Poças*. —
O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*. 3000214712

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM****Aviso**

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador abaixo indicado, cujas funções serão exercidas pelo prazo de um ano, com início em 5 de Julho de 2006, e termo em 4 de Julho de 2007:

Jorge Manuel Gonçalves Martins (motorista de pesados).

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*. 3000211640

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA**Aviso****Renovação de contratos a termo certo**

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, no n.º 1 do artigo 139.º, faz-se público que, por despacho do vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os trabalhadores abaixo indicados, para exercício das funções de:

Auxiliar administrativo — seis meses, a partir de 28 de Junho de 2006;

Ana Lúcia Lampreia Sebastião.
Maria do Céu Marcos Inocêncio Fitas.

Coveiro — seis meses, a partir de 20 de Julho de 2006:

Raul Manuel Carvalho Correia.

16 de Agosto de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Francisco António Brás Caixinha*. 1000305041

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 118/2006

Despacho

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Agosto corrente, no uso da competência expressa na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que avoco, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo facto do delegado engenheiro Francisco Casimiro, se encontrar em gozo de férias, foi nomeado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, o seguinte candidato, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicitada no edifício dos Paços do Município em 11 de Agosto, e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*. 1000305017

Aviso n.º 119/2006

Despacho

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Agosto corrente, no uso da competência expressa na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que avoco, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo facto do delegado engenheiro Francisco Casimiro, se encontrar em gozo de férias, foi nomeado para provimento de um lugar de engenheiro técnico especialista principal, do grupo de pessoal técnico, o seguinte candidato, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicitada no edifício dos Paços do Município em 11 de Agosto e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Fernando Jorge Correia Aguiar.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*. 1000305018

Aviso n.º 120/2006

Para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se faz público que, Manuel Joaquim Henriques Correia Vassalo, motorista de pesados, pediu a exoneração das suas funções, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006.

11 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*. 1000305019

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso

Francisco Manuel Petisca Matias, vice-presidente da Câmara Municipal da Chamusca, torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal da Chamusca, em sessão ordinária de 14 de Junho de 2006 e mediante proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 16 de Maio de 2006, aprovou a tabela de taxas, tarifas e licenças, a qual entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Petisca Matias*.

Tabela de taxas e licenças

Descrição	Valor (em euros)
CAPÍTULO I	
Serviços diversos e comuns	
SECÇÃO I	
Artigo 1.º	
Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:	
1 — Afixações de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	5,00
2 — Certidões ou fotocópias autenticadas:	
<i>a</i>) Não excedendo uma lauda ou face — cada	2,00
<i>b</i>) Por cada lauda ou face além da primeira ainda que incompleta	1,00
<i>c</i>) Buscas — por cada ano exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem aparecendo ou não o objecto de busca	2,00
3 — Fornecimento de fotocópia A4/ampliação A4	0,10
Artigo 2.º	
Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado — cada	5,00